



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral
Coordenação de Gestão de Pessoas
 Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 31/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, COM INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS ABERTAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público que as inscrições para seleção de estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório nos termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IFMG *Campus Santa Luzia* objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta Instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

1.2 A presente Chamada Pública tem validade de 12 meses – outubro de 2021 a outubro de 2022- regida pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; b) Resolução CONSUP 07, de 19 de março de 2018, que regulamenta a realização de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; c) Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004.

1.3 Atividades de Estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da Instituição e Curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG *Campus Santa Luzia*, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes às vagas e ao cadastro de reserva deverão disponibilizar carga horária de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES

2.1 As áreas e setores que receberão inscrições estão listadas no quadro abaixo:

Quadro I de vagas disponíveis.

ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL/SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO

ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL/SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Engenharia Civil ou Arquitetura	Diretoria de Administração e Planejamento	Estar cursando o 7º período de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e possuir conhecimento básico em Excel e intermediário em AutoCAD.	4 horas diárias	1	<i>Campus Santa Luzia</i>	03/11/2021 a 19/11/2021

O quadro de vagas disponíveis será atualizado sempre que surgirem novas vagas de estágio.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

1. O candidato deverá **comprovar o vínculo estudantil** por meio de **declaração de matrícula e frequência regular** a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado;
2. O candidato deverá apresentar **disponibilidade de horário** para cumprir até 4 (quatro) horas de jornada diária e até 20 (vinte) horas semanais de estágio, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;
3. Estar matriculado em ano/período do Curso que seja permitido a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá encaminhar, no período determinado no Quadro II e suas atualizações posteriores, um único e-mail contendo os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursos.santaluzia@ifmg.edu.br

1. Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;
2. Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído;
3. Declaração do coordenador do Curso em que estiver matriculado a fim de comprovar frequência e que o estágio é obrigatório mencionando: carga horária exigida pela Instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório
4. Currículo com dados pessoais - anexo I deste Edital.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O período para pleitear as vagas será de 03/11/2021 a 19/11/2021.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

1. Análise do Histórico Escolar;
2. Análise do Currículo;
3. Entrevista.

6.2 Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual, por videoconferência, utilizando a ferramenta MS Teams (Microsoft) ou Google Meet a fim de atendermos as medidas de

distanciamento social, necessárias ao enfrentamento a pandemia em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

6.3 O processo de seleção será conduzido por comissão formada pelos responsáveis do Setor ofertante da vaga e por um servidor do Setor de Gestão de Pessoas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

7.2 A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato, sendo considerado o peso como carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula: $=\frac{\sum [(nota da disciplina) \times (carga horária da disciplina)]}{\sum (carga horária da disciplina)}$

7.3 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

7.4 Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

1. Maior nota na pontuação da Entrevista;
2. Maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
3. Maior nota na pontuação do Currículo;
4. Maior idade.

8. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro IV*.

8.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal www.ifmg.edu.br.

Quadro II: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
03/11/2021 a 19/11/2021	De 00h00 do dia 03/11/2021 a 23h59min do dia 19/11/2021	Período de inscrições, exclusivamente por e-mail concursos.santaluzia@ifmg.edu.br .
A partir de 22/11/2021	A partir das 09h	I - Análise do Histórico Escolar; II - Análise do Currículo.
A partir de 23/11/2021	A partir das 09h	Resultado da Análise do Histórico escolar e Currículo e convocação para entrevista no portal www.ifmg.edu.br .
A partir de 29/11/2021		Publicação do resultado final no portal www.ifmg.edu.br .

9. DO RESULTADO

9.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das três etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo II, a seguinte fórmula: $PF = AC + HE + EN$, sendo:

- I - PF (Pontuação Final);
- II - AC (Análise Curricular);
- III - HE (Histórico Escolar);
- IV - EN (Entrevista);

9.2 O Resultado será publicado no site do IFMG www.ifmg.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento;

10.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados em seu e-mail de contato), referentes à seleção;

10.3 O IFMG não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

10.4 A classificação no processo para admissão de estagiários, fora das vagas, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de mais vagas. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo;

10.5 O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

10.6 O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, pelos Setores do IFMG responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

10.7 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFMG *Campus* Santa Luzia.

Anexo I

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS:		
Nome:	Idade:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso atual:		
Instituição:		
Início:	Previsão de conclusão de curso:	Período atual do curso:
____/____/____	____/____/____	

Atividades extracurriculares que deseja comprovar para fins de pontuação (palestras, congressos, projetos de pesquisa e extensão realizados, bolsa atividade, monitoria, entre outros):

Nome do evento:	Local:	Instituição Promotora:
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

9.		
10.		

Declaração

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas neste currículo (ficha de inscrição).

Local: _____ (MG), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Anexo II**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

Critérios	Avaliação		
	Pontuação Máxima	Nota	
1. HISTÓRIO ESCOLAR/FICHA ACADÊMICA	50 PONTOS		
Média Geral – abaixo de 6.0	0 pontos	Até 50	
Média Geral – de 6.0 até 7.	05 pontos		
Média Geral – de 7.1 até 7.5	10 pontos		
Média Geral – de 7.6 até 8.0	20 pontos		
Média Geral – de 8.1 até 8.5	30 pontos		
Média Geral – de 8.6 até 9.0	40 pontos		
Média Geral – de 9.1 até 10.0	50 pontos		
2. CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	20 PONTOS		
Participação em projetos de pesquisa e extensão ou inovação com ou sem bolsa, na área de biblioteconomia – 03 pontos para cada semestre (completo) * A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo pontos	9	
Atividade de monitoria – 02 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo pontos	8	
Atividade de monitoria – 01 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo pontos	3	
3. ENTREVISTA	30 PONTOS		
Iniciativa, capacidade de interação, boa comunicação e fluência verbal.	Máximo pontos	10	
	Máximo pontos	10	

Disponibilidade de horário.	pontos		
Domínio de assuntos relacionados à área do estágio.	Máximo pontos	10	
TOTAL	100 PONTOS		



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0974717** e o código CRC **7CE4C5DC**.

23716.001716/2021-04

0974717v1